PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 013 - D/2009-GAB.

Teresina - PI, 23 de janeiro de 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **EMGERPI**, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO as inúmeras portarias, bem como editais de citação publicados pela EMGERPI convocando mutuários que celebraram Contrato de Promessa de Compra e Venda com a extinta COHAB/PI, ora incorporada pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, objetivando a regularização contratual de seus imóveis;

CONSIDERANDO que todos os esforços possíveis para que se atingisse o fim exposto no parágrafo anterior foram desprendidos;

CONSIDERANDO os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevê as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento da avença, os Contratos de Promessa de Compra e Venda dos seguintes imóveis:

1. Contrato n° 800200000961-4, Quadra 24, Casa 18, Bairro Nova Teresina, Teresina – PI; e

2. Contrato n° 778113000711-7, Quadra 27, Casa 18, Bairro Nova Teresina, Teresina – PI.

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 001/2009

Teresina, 27 de janeiro de 2009.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 006/2008, de 03 de março de 2008, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com **Cerveja, Chope, Refrigerante, Água Mineral, Gelo e Aguardente**, para efeito de exigência do ICMS, em substituição tributária.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O título Água Mineral 5L do Anexo Único do Ato Normativo UNATRI 006/2008, passa a vigorar acrescido do seguinte produto:

"ÁGUA MINERAL 5 L.

Água Mineral Regina	Und	3,00

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 janeiro de 2009.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 110

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066.000.00088/2009-2
Inexigibilidade nº 01/2009
Empresa indicada: JAPAN VEÍCULOS LTDA.
Objeto: celebração de contrato de manutenção de 01 (um) veículo Nissan Frontier.
Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de licitação por ser inviável a competição.
Valor previsto: R$ 624,51 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos).
Fundamentação Legal: art. 25, *caput*, da Lei n° 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Teresina, 27 de janeiro de 2009.
Publique-se,

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

OF. 110